

LEI N° 1.213/92

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DO MATADOURO MUNICIPAL.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada no dia 16 de Março de 1.992, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- O Matadouro Municipal, passa a denominar-se, Matadouro Municipal “José Oliva” (Velho Oliva).
- Art.2º- As verbas necessárias a execução desta Lei, ocorrerão por conta das dotações próprias consignadas em Orçamento.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 18 DE MARÇO DE 1992.

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal

